



DECRETO Nº 16.028 DE 21 DE MAIO DE 2015.

PUBLICADO
D. Oficial nº 94
Data: 21 / 05 / 15

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 10.645.220,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça/Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí no valor de R\$ 10.645.220,00 (dez milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º O recurso necessário para a execução do disposto no art. 1º decorrerá do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2014 na Fonte 18 - Recursos dos Fundos Especiais.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 21 de MAIO de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.028, de 21/05/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04105.02061851.263	INVESTIMENTOS EM MODERNIZAÇÃO PREDIAL DA JUSTIÇA DE 2º GRAU	FO	4.4.90.51	18	10.645.220,00
TOTAL					10.645.220,00

